



LEI Nº 3.508/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Hélio Vasco a servidão de passagem que inicia na entrada do Recanto Uirapuru, até o Recanto das Sucupiras, paralela à Rua José Mário Bandeira Leitão, primeira entrada à direita, após a Escola Municipal Diego de Sá Leitão, Sítio Camboa, no distrito de Nova Cruz.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I - Nome do homenageado;
- II - Data de nascimento e falecimento;
- III - Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu